



PARECER ÚNICO Nº 1692301 /2013(SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 00228/1990/008/2012	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Revalidação da Licença de Operação		VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: Outorga – Captação direta em corpo d’água	PORTARIA/PROCESSO: Processo nº 25.341/2013	SITUAÇÃO: Análise técnica concluída
---	---	--

EMPREENDEDOR:	Dairy Partners Americas Manufacturing Brasil Ltda	CNPJ	05.300.340/0002-32	
EMPREENDIMENTO:	Dairy Partners Americas Manufacturing Brasil Ltda	CNPJ:	05.300.340/0002-32	
MUNICÍPIO:	Ituiutaba - MG	ZONA:	Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA	LAT	18° 56' 57,69"	LONG	49° 27' 54,14"
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:				
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
BACIA	SUB-BACIA			
HIDROGRÁFICA:	Rio Paranaíba	HIDROGRÁFICA:	Rio do Prata	
UPGRH:	PN3			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): D-01-06-6 Preparação de leite e fabricação de produtos de laticínio			CLASSE 05
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO: Artur Torres Filho André Luiz Gomes CREA 15.965-D CREA 57.040-D			
RELATÓRIO DE VISTORIA:	048/2012	DATA: 20/06/2012		

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Taciana Fróes Terêncio – Analista Ambiental (Gestora)	1.310.768-5	
Anderson Mendonça Sena – Analista Ambiental	1.225.711-9	
Samuel Lacerda de Andrade – Analista Ambiental	1.314.300-3	
Bruno Neto de Ávila – Analista Ambiental	43.955-0	
Dayane A. P. de Paula – Analista Ambiental de formação jurídica	1.217.642-6	
De acordo: José Roberto Venturi – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.198.078-6	
De acordo: Kamila Borges Alves – Diretora de Controle Processual	1.151.726-5	



1. Introdução

O empreendimento denominada de Dairy Partners Americas Manufacturing Brasil Ltda., vem através do Processo Administrativo - PA COPAM nº 00228/1990/008/2012 requerer Revalidação de Licença de Operação (RvLO), para a atividade listada na DN 74/04 como *preparação de leite e fabricação de produtos de laticínio* (D- 01-06-06). O empreendimento está localizado na rodovia BR 365, bairro do Rio Tijuco, zona urbana do município de Ituiutaba-MG, conforme certidão de matrícula anexa aos autos do processo.

O referido processo foi formalizado dia 13/03/2012, conforme documentação listada no FOBI (Formulário de Orientação Básica Integrado) de nº **871309/2011**.

No dia **20/06/2012** a equipe técnica da Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – SUPRAM TMAP – realizou vistoria no empreendimento, com objetivo de subsidiar a análise deste processo administrativo. As observações *in loco* estão descritas no Relatório de Vistoria nº **48/2012**.

No dia **22/10/2012** foi enviado ao empreendedor, solicitação de Informações Complementares, conforme Ofício nº **1708/2012** anexo ao processo de licenciamento ambiental.

No dia **07/11/2012**, as informações foram protocoladas em tempo hábil nesta Superintendência.

Considerando que houve troca de equipe e gestor, em 23/07/2013 foi realizada nova vistoria no empreendimento em análise.

A elaboração do Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental – RADA teve como responsáveis os seguintes profissionais:

Nome	Formação profissional	Nº de registro	Nº ART
Artur Torres Filho	Engenheiro Agrônomo	CREA nº 15.965 - D	1420100000000426274
André Luiz Gomes	Engenheiro Civil	CREA nº 57.040 - D	1420100000000426298

2. Caracterização do Empreendimento

Localização e acesso

O empreendimento denominado Dairy Partners Americas Manufacturing Brasil Ltda. se encontra instalada em zona urbana do município de Ituiutaba – MG, com acesso pela rodovia BR 365 - Km 755, após 6 km à direita, com coordenadas Lat. -18°56'57,69" e Lot. – 49°27'54,14".

A imagem de satélite abaixo apresenta vista de todo perímetro incluindo as estruturas da propriedade utilizadas para a planta industrial.



Imagen 01: Vista da área objeto de revalidação de licença de operação.
Fonte: Google Earth, 2012.

Segundo a Deliberação Normativa do COPAM nº 74 de 2004, a atividade principal do empreendimento é classificada como preparação de leite e fabricação de produtos de laticínio (D-01-06-6), com uma capacidade diária de beneficiamento de 2.000.000 litros de leite – classificando-se como classe 05 e porte grande.

De acordo com os estudos ambientais apresentados a área útil do empreendimento é de 890.955,00 m² e, as áreas construídas somam 20.304,08 m².

O empreendimento conta com 284 funcionários na indústria, 198 na produção, 25 no setor administrativo e 61 trabalhadores terceirizados. A operação ocorre em 03 (três) turnos.

Caracterização Ambiental

O relevo é plano a suave-onulado. Os solos possuem níveis médios de fertilidade e são classificados como latossolos vermelhos distróficos.

O município de Ituiutaba de acordo com o Índice de Desenvolvimento Humano, como município de elevado desenvolvimento e têm sua economia baseada nas atividades agropecuárias, industriais e no comércio atacadista.

De acordo com a análise do ZEE para a área do imóvel, temos as seguintes condições:



- Prioridade para conservação da flora: prioridade média
- Grau de conservação de vegetação nativa: muito baixo
- Prioridade para conservação da fauna: alta (peixes, mamíferos, aves invertebrados, anfíbios e répteis)
- Vulnerabilidade natural: média
- Vulnerabilidade de recursos hídricos: média
- Potencialidade Social: muito favorável.

Desenvolvimento da Atividade

A matéria prima utilizada para o desenvolvimento é leite in natura, leite pré condensado e insumos, o qual destacam-se:

Identificação	Fornecedores	Consumo Mensal	
		Máximo	Atual
Ácido Nítrico	Manchester Chemical Produtos	8.108 kg	7.500 kg
Soda Caustica Líquida	Manchester Chemical Produtos	30.811 kg	28.500 kg
Corante Amarelo Tartazina INS102	Importadora Brastokio Itda	8.432 kg	7.800 kg
Lecitina Fluida Processo IMP 900kg	Solae do Brasil Industria	14.919 kg	13.800 kg
Vitamina Premix NINHO Fe+C - IT	Forfitch South America Industrial - Novo	15.889 kg	14.697 kg
Pirofosfato Ferrico Anidro Micronizado	Aksell química - iria	7.922 kg	7.328 kg

Tabela 01: Insumos usados na produção.

Fonte: RADA – DPA (adaptado), 2012.

O produto elaborado nesta planta industrial é o leite em pó o qual o processo produtivo está descrito conforme fluxograma abaixo:

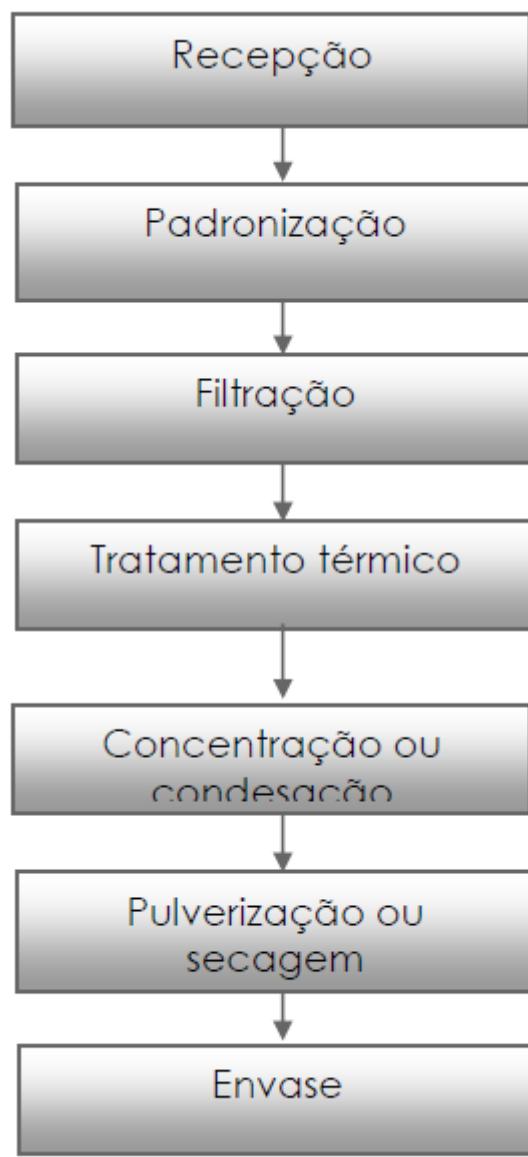


Figura 01: Fluxograma de fabricação de leite em pó
Fonte: RADA – DPA, 2012.

Por fim, o produto obtido (leite em pó) é distribuído em latas de 400 gramas e big bags de 500 kgs e 1000kgs. Segundo informado ainda nos estudos apresentados, a produção mensal máxima produzida do produto leite em pó é de 7.006 t e atual de 6.500 t.

Em relação aos equipamentos utilizados diretamente no processo produtivo destacam-se:

Equipamentos para geração de energia térmica

- 01 (uma) caldeira principal o qual o combustível é lenha com capacidade nominal de 18.000kg/h. Essa lenha é proveniente de reflorestamento fornecida pela empresa Minas Agromercantil da cidade de Sacramento. Referida empresa encontra-se em renovação da sua licença de operação por parte da SUPRAM TMAP. O consumo máximo é de 29 ton/dia;



- 02 (duas) caldeiras reservas o qual o combustível é óleo BPF com capacidade nominal de 12.000kg/h cada. O combustível é fornecido pela empresa Shell. O consumo máximo é de 28 ton/dia;
- 06 (seis) fornos a ar quente com capacidade nominal de 7.000.000 kcal/h.

Equipamentos de geração de ar comprimido

- 03 (três) compressores Atlas Copcos com capacidade de 2.160 m³/h cada.

Sistemas de resfriamento e refrigeração

- Instalação frigorífica de NH₃ composta por 05 (cinco) compressores, 02(dois) evaporadores e 01 (um) reservatório de capacidade 1.125 Kw.

A energia elétrica é fornecida pela concessionária CEMIG consumo médio mensal de 2.148.000 kwh.

Constam apensos aos autos as seguintes certificações: ISO 14.001:2004 e ISO 9.001:2008, OHSAS 18001:2007.

A empresa apresentou o Atestado de Vistoria de Corpo de Bombeiros Nº 113107, com validade até 05/04/2014.

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Em geral, nas indústrias de laticínios existe um elevado consumo de água e, segundo informado nos estudos e em vistoria, para suprir a demanda hídrica utilizada no processo industrial, lavagem de pisos, equipamentos e torres de secagem, resfriamento, produção de vapor e consumo humano, o empreendimento conta com captação direta no Rio Tijuco, que está devidamente regularizada mediante o processo de outorga (nº 25.341/2013) com análise técnica concluída com parecer favorável pelo deferimento. O consumo médio proveniente deste ponto é de 36.581,70 m³/mês.

A empresa conta ainda com um processo de reuso de água gerada da compensação das torres de secagem de leite, a denominada “água de vaca” com consumo máximo de 16.331,70 m³/mês.

Segue abaixo o balanço hídrico fornecido no RADA do empreendimento, funcionando com sua capacidade atual máxima de produção.

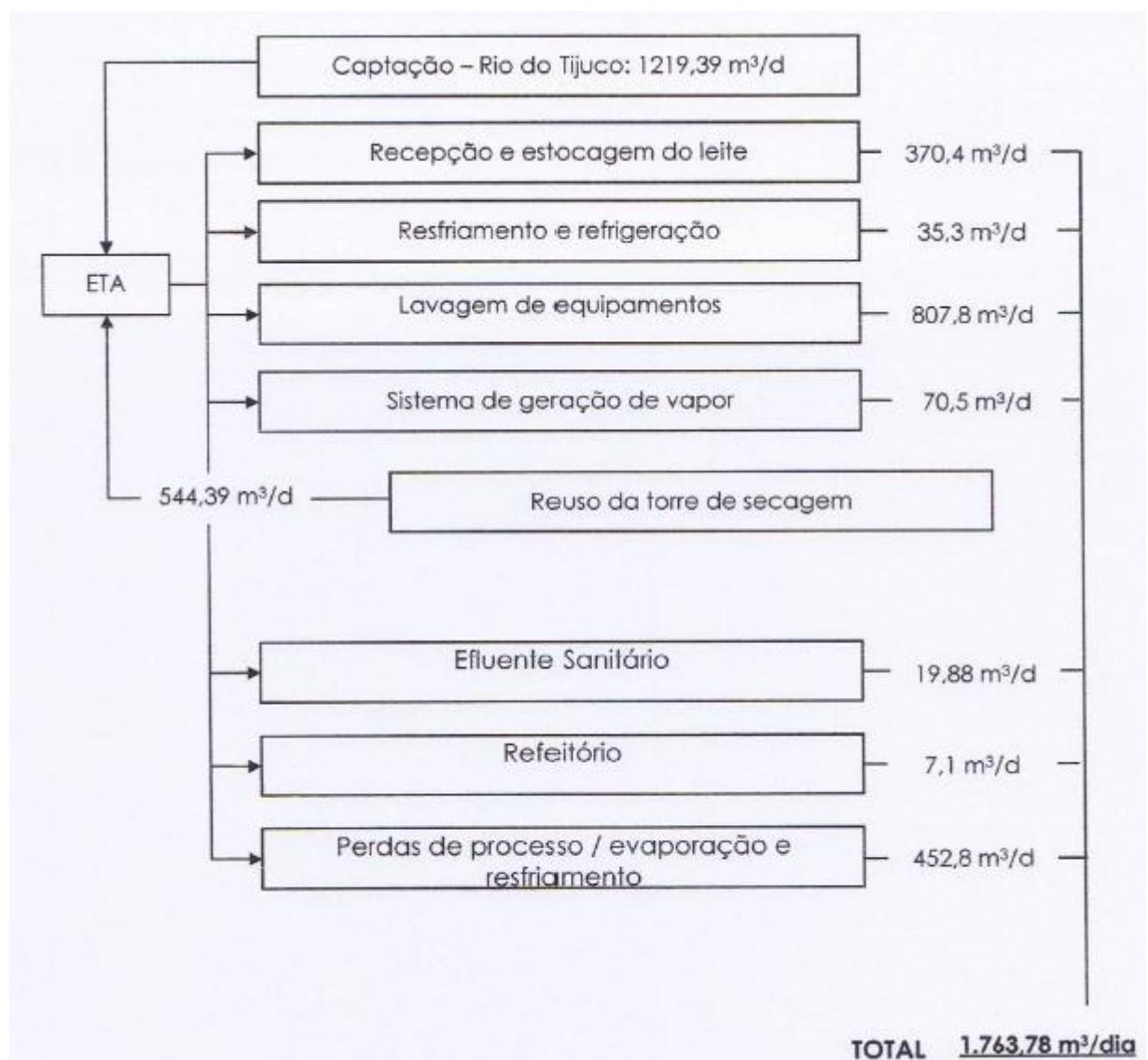


Figura 02: Balanço hídrico com capacidade máxima de produção.
Fonte: RADA – DPA, 2012.

4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

A propriedade possui uma área de preservação permanente de 13,4 hectares, conforme apresentado nos estudos. Há no empreendimento intervenções em área de preservação permanente que necessitam de regularização pela inexistência de alternativa técnica locacional, por serem de baixo impacto e por serem ocupações antrópicas consolidadas (captação de água – 100m², recalque – 95m² e linha de escoamento de efluentes tratados – 95m²). Essas intervenções totalizam 0,029 hectares.



Como citado, todas as intervenções são caracterizadas como ocupações antrópicas consolidadas e de baixo impacto, conforme disposto na DN COPAM nº 76 de 25 de outubro de 2004, em seu artigo 1º e incisos I, II e VII e art. 11 da Lei Estadual nº. 14.309/2002.

Sugere-se a autorização e a permanência em área de preservação permanente das intervenções de baixo impacto e que não apresentam alternativa técnica locacional, ocupando uma área de 0,029 hectares, sendo expressamente vedada sua expansão em APP e ficando o empreendedor obrigado a cumprir a medida compensatória listada neste parecer. Já foi protocolado o requerimento para regularização dessas intervenções, conforme solicitado em ofício de informação complementar.

O laudo técnico apresentado tem como responsável técnico o engenheiro agrônomo, especialista em segurança do trabalho o Sr. Artur Torres Filho, CREA MG 15.965 –D, ART nº 1420120000000813429.

5. Reserva Legal

A unidade industrial está localizada na zona urbana do município de Ituiutaba/MG, portanto, não se aplica a questão da reserva legal.

6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

A Resolução CONAMA nº 01 de 1986 define o Impacto Ambiental como:

(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais.

As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

Efluentes Líquidos: Os efluentes líquidos industriais gerados no empreendimento têm sua origem da recepção e estocagem do leite; resfriamento e refrigeração, lavagem dos equipamentos e do sistema de geração de calor. Abaixo está tabela com as vazões máximas e médias de origem industrial.



Origem	Vazão (m ³ /dia)
Recepção e estocagem do leite	370,4
Resfriamento e refrigeração	35,3
Lavagem dos equipamentos	807,8
Sistema de geração de calor	70,5
Total	1.284,00

Tabela 02: Vazão do efluente líquido gerado no empreendimento.

Fonte: RADA – DPA (adaptado), 2012.

Os efluentes líquidos de origem doméstica, sanitários e refeitórios, tem suas vazões de 26,98 m³/dia.

Todo o efluente supra mencionado é coletado e encaminhado por gravidade para a Planta de Tratamento de Águas Resíduas – P.T.R.A. conforme denominado pela empresa. Essa estação de tratamento de efluente utiliza um sistema de lodos ativados e é composta por 01 (um) tanque pulmão, 05 (cinco) tanques de aeração, 01 (um) clarificador e 01 (um) tanque de armazenamento de lodo, conforme fotos 01 e 02 abaixo.



Foto 01: Vista do tanque clarificador (ao centro), tanque pulmão (direita) e tanque de lodo (esquerda).
Fonte: SUPRAM TMAP, 2013.



Foto 02: Vista dos tanques de aeração
Fonte: SUPRAM TMAP, 2013.

No tratamento primário há uma equalização dos efluentes e correção do pH. Em seguida o efluente é encaminhado para as células de tratamento de lodo ativado com aeração prolongada onde permanece por um período de 4 a 5 dias. Posteriormente o efluente passa por um separador de sólidos, onde o lodo decanta e o sobrenadante “Efluente tratado” escoa pelas extremidades do elemento. A fim de verificar a qualidade do efluente tratado, são feitas coletas a cada 15 minutos para análise, conforme os parâmetros da COPAM CERH N° 01/2008 e esolução CONAMA N° 430/2011.

Após passagem pelo separador de sólidos o efluente tratado é lançado no Rio Tijuco.

Entretanto se faz necessário que se realize uma adequação no ponto de lançamento desse efluente tratado com a construção de um dissipador de energia para que se evitem processos erosivos no leito do rio Tijuco. Tal adequação será condicionada neste parecer.

Drenagem pluvial: Toda água pluvial é coletada por tubulações no entorno do empreendimento e tem como local de lançamento o Rio Tijuco, pois a mesma não entra em contato com o efluente bruto da fábrica.

Efluente atmosférico e odor: A emissões atmosféricas geradas no empreendimento são proveniente de fontes fixas, conforme tabela 03 abaixo.



Origem	Vazão (Nm ³ /h)	
	Máxima	Média
Caldeira Alternativa	23.323	23.270
Caldeira a óleo	16.587	15.587
Egron – Linha 3	15.330	15.266
Egron – Linha 2	19.411	19.339
Egron – Linha 1	19.659	19.597
Forno Gerador de ar quente	19.378	19.312
Caldeira Conterma	24.326	23.729

Tabela 03: Origem das emissões atmosféricas fixas.

Fonte: RADA – DPA (adaptado), 2012.

As emissões atmosféricas emitidas pelas chaminés dos fornos a óleo, caldeira a óleo, caldeira à lenha e torres de secagem de leite passam primeiramente por um multiciclone onde as partículas são separadas através de uma força centrífuga produzida por vários ciclones, enquadrando assim aos limites estabelecidos pela DN COPAM N° 11/86 e Resolução CONAMA 436/11.

O resíduo segregado destes ciclones tem sua destinação de forma ambientalmente correta, no caso do resíduo da caldeira e fornos a óleo o mesmo é enviado para coprocessamento em fornos de cimento de empresas devidamente licenciadas. O resíduo segregado da cadeira a lenha é enviado para compostagem em empresa devidamente licenciada.

As emissões provenientes de fontes móveis são referentes à frota de veículos do empreendimento. Existe um sistema de monitoramento da emissão de fumaça preta implantado no empreendimento utilizando a Escala de Ringelmann. O Referido monitoramento demonstra a eficiência da frota, conforme portaria IBAMA nº 85, de 17 de outubro de 1996, que determina os níveis aceitáveis da opacidade da fumaça emitida por veículos e equipamentos de combustão interna movidos a diesel.

Resíduos sólidos: Basicamente os resíduos sólidos gerados no empreendimento são de origem industrial, que são produzidos no desenvolvimento das atividades e doméstico, conforme figura 03 abaixo.



Resíduo	Origem	Geração (kg/dia)		Classificação NBR10.004	Destino
		Máxima	Média		
Varredura de Leite em Pó	Fábrica	884	818	IIA	Reutilização
Fitilhos de Folha de Flandres	Lataria	867	802	IIA	Reciclagem
Fios de Cobre	Lataria	1.211	1.120	IIA	Reciclagem
Bombonas (Químicos)	Fábrica	2,5 und.	2,3 und.	IIA	Reutilização
Pallets e Tablados	Armazém/ Enlatamento	1.330	1.230	IIA	Reutilização
Papel/Papelão	Fábrica	1.254	1.160	IIA	Reciclagem
Ferro/ Fitilhos de aço	Fábrica	234	216	IIA	Reciclagem
Fios de Cobre (fiação)	Fábrica	14	13	IIA	Reciclagem
Cinzas de Óleo	Utilidades	74	68	I	Incineração
Cinzas de Madeira	Utilidades	1.416	1.310	IIA	Reutilização
Lodo PTAR	ETE	166	154	IIA	Uso agrícola
Resíduos do refeitório	Restaurante	5,0	4,6	IIA	Compostagem
Plásticos / termoplásticos	Fábrica	99	92	IIA	Reciclagem
Lâmpadas Fluorescentes	Fábrica	2,1	1,9	I	Outras (descontaminação)
lixo comum	Fábrica	466	431	IIA	Aterro sanitário
Óleo BPF cont. com água	Fábrica	7,2	6,7	I	Co-processamento
Óleo lubrificante usado	Fábrica	9,3	8,6	I	Co-processamento
Resíduos diversos (Incineráveis)	Fábrica	139	129	I	Incineração
Telhas de amianto	Fábrica	114	105	I	Aterro industrial
Pilhas e Baterias	Fábrica	7,0	6,5	I	Reutilização

Figura 03: Resíduos sólidos produzidos no empreendimento.

Fonte: RADA – DPA (adaptado), 2012.

A princípio o resíduo é descartado por setor e em recipiente correspondente, em seguida os colaboradores responsáveis pela limpeza realizam a coleta do resíduo e o encaminha para a Central de Resíduos Sólidos onde é disposto em baias, conforme sua classificação; papel, plástico, metais, não recicláveis (materiais diversos contaminados com óleo, graxa, tinta, isopor, vidraria de laboratório, EPI's), madeira. Os locais de disposição transitória de resíduos possuem cobertura e impermeabilização dos pisos, conforme fotos 03, 04, 05 e 06 abaixo.



Fotos 03, 04, 05 e 06:

Fonte: SUPRAM TMAP, 2013.

Conforme consta anexo aos autos, todas as empresas em que foram realizadas as destinações dos resíduos sólidos possuem licenças ambientais.

A empresa conta ainda como um PGRES – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos onde demonstra as diretrizes e estratégias para a adoção de procedimentos operacionais de gerenciamento de resíduos sólidos.

Ruídos: Os níveis de pressão sonora captada dentro da área do empreendimento são gerados por equipamentos utilizados durante o processamento industrial, assim como também devido ao tráfego de veículos utilizados para transporte das matérias primas e dos produtos.

Os níveis de pressão sonora avaliados na planta industrial encontram-se dentro dos limites estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90 e Resolução Conama 01/90, conforme consta nos laudo de ruídos realizado no empreendimento anexo aos autos do processo, portanto não sendo necessária a tomada de nenhuma medida corretiva para enquadramento na Lei, sendo seu monitoramento condicionado neste Parecer.



A avaliação de ruídos teve como técnico responsável o engenheiro civil, ambiental e de segurança de trabalho o Sr. Fabrício Alex Guimarães – CREA MG nº 84.053-D.

7. Compensações

Pela intervenção de 0,029 hectares em área de preservação permanente, conforme o exposto no item 4 deste parecer único, o empreendedor irá compensar uma área de 0,058 hectares (580 m²) dentro da propriedade e contígua a APP, conforme proposto. Essa área deverá ser isolada e enriquecida com espécies nativas conforme PTRF – Projeto Técnico de Recomposição da Flora apresentado. Este estudo tem como técnico responsável o engenheiro agrônomo, especialista em segurança do trabalho o Sr. Artur Torres Filho, CREA MG 15.965 –D, ART nº 1421200000000813356. O estudo detalha dentre outros pontos: a estratégia de recuperação prevendo o preparo do local até o plantio de mudas de espécies nativas, o replantio das mudas perdidas e a condução (coroamento, combate a formiga, adubação, irrigação).

Será condicionado que o proprietário apresente relatório fotográfico comprovando o isolamento e a recomposição dessa área da área.

8. Avaliação do Desempenho Ambiental

Há algumas formas de se verificar o desempenho ambiental de um empreendimento, como por exemplo, através da avaliação da qualidade dos recursos naturais (solo, água, ar) na área de influência do empreendimento. Outros pontos, não menos importantes, também deverão ser analisados como ferramentas para medir o desempenho ambiental do empreendimento, tais como, cumprimento de condicionantes, relacionamento com a comunidade, investimentos na área ambiental, dentre outros abordados nos itens subsequentes.

8.1. Cumprimento das Condicionantes de LO

Condicionante 01 – Apresentar laudo de análise das emissões atmosféricas provenientes dos fornos, considerando os parâmetros SO2 e Material particulado. Caso os valores ultrapassem os limites estabelecidos pela Resolução CONAMA 382/2006 apresentar medidas corretivas ou plano de adequação do sistema de controle. Prazo: 90 dias.

Condicionante cumprida. O laudo foi apresentado dentro dos limites estabelecidos, portanto assim não requerendo ações complementares corretivas.

Condicionante 02 – Apresentar laudo de avaliação de ruído, baseando-se na Lei Estadual 10.100/90. Caso os valores ultrapassem as exigências desta lei, apresentar projeto de medidas corretivas. Prazo: 90 dias.



Condicionante cumprida. O laudo foi apresentado dentro dos limites estabelecidos, portanto assim não requerendo ações complementares corretivas.

Condicionante 03 – Implantar as alterações, bem como fechamento e cobertura do local utilizado para armazenamento de resíduos sólidos. Encaminhar relatório fotográfico após a finalização das adequações. Prazo: 120 dias.

Condicionante cumprida. Em vistoria foi constatado que realmente houve as adequações fixadas na condicionante.

Condicionante 04 – Relatar ao órgão ambiental todos os fatos ocorridos na unidade industrial, que causem impacto ambiental negativo, imediatamente à constatação. Prazo: Durante a vigência da licença.

Não foram verificados fatos que motivassem comunicação com o órgão ambiental, portanto condicionante cumprida.

Condicionante 05 – Executar o programa de automonitoramento, conforme definido pela FEAM no Anexo II. Prazo: Durante a vigência da licença.

1. Programa de automonitoramento de efluentes líquidos. Periodicidade de envio a FEAM : mensal
Monitoramento cumprido;
2. Programa de automonitoramento do corpo receptor dos efluentes líquidos – Córrego do Tijuco. Periodicidade de envio a FEAM: Trimestral
Monitoramento cumprido;
3. Programa de automonitoramento de emissões atmosféricas. Periodicidade de envio a FEAM: anual
Monitoramento cumprido;
4. Programa de automonitoramento de resíduos sólidos. Periodicidade de envio a FEAM: semestral
Monitoramento cumprido;



8.2. Relacionamento com a comunidade

A empresa possui Programas de Educação Ambiental e de Cunho Social visando assim uma melhor integração com a sociedade circunvizinha. Esses programas são:

- Programa Nestlé Faz Bem Cuidar;
- Programa Nutrir.

8.3. Investimento na área ambiental

Os investimentos realizados estão relacionados à destinação ambientalmente correta de Resíduos Sólidos por empresas devidamente licenciadas ou aterro industrial licenciado. Contempla-se também a troca de telhas de amianto por telhas de metal, o plantio de eucalipto no entorno da Estação de Tratamento de Efluentes como cinturão verde, as medições e as análises laboratoriais em Efluentes Líquidos, Emissões Atmosféricas, Água Subterrânea. Abrange-se ainda o projeto de aproveitamento de “água de vaca” (água condensada da secagem do leite) reduzindo a captação de água do Rio, pela compra e instalação de estação de medição de vazão da água do Rio Tijuco, compra de equipamentos de medição para o laboratório de análises dos parâmetros do Efluente tratado e outros gastos relacionados à manutenção dos equipamentos de controle ambiental.

8.4. Avaliação dos Sistemas de Controle Ambiental

Efluente Líquido: Além de possuir uma Estação de Tratamento de Efluente, denominada pela empresa de PTAR (Planta de Tratamento de água Residuais), foi implantada processo de reuso da água condensada das torres de secagem do leite, denominada “água de vaca”. Essa “água de vaca” é obtida no processo de evaporação do leite, que após passar pela estação de tratamento de água é reutilizada para o processo do empreendimento.

Conforme análise, os parâmetros referentes ao lançamento do efluente líquido tratado estão dentro dos padrões exigidos pelas legislações vigentes.

Emissões atmosféricas: Como fonte estacionária de emissões atmosféricas, identificam-se na planta industrial fontes diversas de geração de vapor, como caldeiras, fornos e torres de secagem de leite. Essas unidades, por utilizarem como combustíveis biomassa e óleo BPF, necessitam de monitoramento ambiental relativo aos lançamentos de partículas (material particulado) e óxidos de enxofre (SOx). Conforme verificado nos relatórios de amostragem realizados nas fontes, as taxas de emissão encontram-se dentro dos limites estabelecidos pela DN COPAM Nº 011/86 minimizando assim impactos negativos no meio ambiente.



Resíduos Sólidos: O empreendimento possui um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, praticando a Coleta Seletiva e destinando todos seus resíduos de forma ambientalmente correta.

Ruídos: Quanto ao controle de ruídos, todos os limites estabelecidos pela Lei Estadual de nº 10.100/90 e Resolução CONAMA 01/90 estão sendo respeitados pelas atividades desenvolvidas no empreendimento, conforme medições apresentadas.

As avaliações realizadas abrangeram os aspectos do empreendimento e seus impactos nos meios físico, biótico e socioeconômico, considerando a viabilidade das atividades do empreendimento que estão sendo realizadas.

Mesmo sabendo que atividade desenvolvida é potencialmente geradora de impactos sobre o meio ambiente, os parâmetros analisados indicam que o empreendimento vem conseguindo realizar as mitigações necessárias para um seu funcionamento dentro dos preceitos de sustentabilidade ambiental.

9. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

Considerando que o empreendedor não possui autuação com decisão definitiva de aplicação de penalidade nos últimos três anos, o mesmo faz jus ao benefício constante da DN COPAM nº. 17/96, § 1º, que se refere ao acréscimo de mais dois anos no prazo da licença. Dessa forma, a presente licença, se aprovada, deverá ter o prazo de validade de 6 anos.

10. Conclusão

A equipe interdisciplinar desta Superintendência sugere o **deferimento** da Revalidação da Licença de Operação, para o empreendimento Dairy Partners Americas Manufacturing Brasil Ltda. para a atividade de “*preparação de leite e fabricação de produtos de laticínio*”, no município de Ituiutaba-MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.



Este parecer sugere também o deferimento da regularização de uso antrópico consolidado em 0,029 ha.

As orientações descritas em estudos e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação, sem a devida e prévia comunicação a Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, tornam o empreendimento em questão, passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

11. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) Dairy Partners Americas Manufacturing Brasil Ltda.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) Dairy Partners Americas Manufacturing Brasil Ltda



ANEXO I

Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) Dairy Partners Americas Manufacturing Brasil Ltda

Empreendedor: Dairy Partners Americas Manufacturing Brasil Ltda

Empreendimento: Dairy Partners Americas Manufacturing Brasil Ltda

CNPJ: 05.300.340/0002-32

Município: Ituiutaba

Atividade: Preparação de leite e fabricação de produtos de laticínio

Código DN 74/04: D-01-06-6

Processo: 00228/1990/008/2012

Validade: 06 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Revalidação da Licença de Operação
02	Apresentar relatório fotográfico de comprovação do cercamento da área, conforme medida compensatória do item 07 do Parecer Único.	90 dias
03	Apresentar relatório fotográfico para comprovação da evolução da execução do plantio de mudas nativas para enriquecimento da área de 580 m ² , conforme medida compensatória do item 07 do Parecer Único.	Anualmente
04	Apresentar comprovação através de relatório fotográfico da implantação do dissipador de energia do ponto de lançamento do efluente tratado no rio Tijuco.	180 dias
05	Relatar formalmente à SUPRAM TMAP todos os fatos na unidade industrial que causem ou possam causar impacto ambiental negativo imediatamente à constatação bem como qualquer mudança no processo produtivo.	Durante a vigência de Revalidação da Licença de Operação

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) Dairy Partners Americas Manufacturing Brasil Ltda

Empreendedor: Dairy Partners Americas Manufacturing Brasil Ltda

Empreendimento: Dairy Partners Americas Manufacturing Brasil Ltda

CNPJ: 05.300.340/0002-32

Município: Ituiutaba

Atividade: Preparação de leite e fabricação de produtos de laticínio

Código DN 74/04: D-01-06-6

Processo: 00228/1990/008/2012

1. Resíduos Sólidos

Relatórios: Enviar anualmente a SUPRAM TMAP, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	Razão social	
								Razão social	Endereço completo

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

5 - Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM TMAP, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.^º 307/2002 e 348/2004.



As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

2. Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
Na chaminé das caldeiras (biomassa)	Material Particulado	Anualmente
Na chaminé das caldeiras a óleo BPF, em caso de utilização	Material Particulado, NO _x e SO _x	Anualmente

Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM TM/AP, até o dia 20 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n.º 187/2013 e na Resolução CONAMA n.º 382/2006.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

Monitoramento de Frota:

Relatórios: Enviar anualmente a SUPRAM TMAP relatório contendo o monitoramento da frota e de equipamentos movidos a diesel, conforme a Portaria IBAMA n. 85/96 que estabelece o Programa Interno de Autofiscalização da Correta Manutenção de Frota de veículos movidos a Diesel quanto à emissão de Fumaça Preta.

3. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
Entrada e saída do da ETE (PTAR)	pH, DBO, DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, óleos e graxas, surfactantes, temperatura.	Trimestral

Relatórios: Enviar semestralmente a Supram-TMAP, até o dia 20 do mês subsequente ao vencimento; os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.



Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

4. Curso d' água – Rio Tijuco - receptor de efluente tratado

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
A montante do local de lançamento do efluente tratado no Rio Tijuco	pH, DBO, DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, óleos e graxas, surfactantes, temperatura.	Bimestral
A jusante do local de lançamento do efluente tratado	pH, DBO, DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, óleos e graxas, surfactantes, temperatura.	Bimestral

Relatórios: Enviar semestralmente a Supram-TMAP, até o dia 20 do mês subsequente ao vencimento; os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

5. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
No entorno do empreendimento, baseando-se na Lei Estadual 10.100 de 17/01/90 e Resolução CONAMA 01/90	Nível de pressão sonora (ruído) dB	anual

Relatórios: Enviar anualmente a SUPRAM – TMAP os resultados das medições de ruídos, em no mínimo 4 pontos, nos limites da empresa, durante período de funcionamento do empreendimento, de acordo com a Lei Estadual nº 10.100 de 17/01/1990 e Resolução CONAMA 01/90, até o 20º dia do mês de vencimento do prazo estabelecido. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN Copam nº. 167/11 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.



IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-TMAP, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.